



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a portaria Nº 2.488 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, estabelecendo revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família, (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando a portaria Nº 1.654, de 19 de julho de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

A Secretaria de Saúde de Monte Alegre, com o objetivo de consolidar a Atenção Primária como eixo estruturador da rede de atenção à saúde do município, vem buscar fortalecer as ações da oferta de serviços aos usuários, a aquisição de material de limpeza e higiene, material de expediente e gêneros alimentícios destina-se a suprir o Almoxarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da rede da Atenção Básica Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para a realização das atividades desenvolvidas em prol dos usuários assistidos pela rede.

Outrossim, a necessidade de realizar um novo Processo Licitatório, devido não haver a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando o Processo Licitatório nº 036/2018, modalidade Pregão Presencial, ocorrida no dia 19 de junho do corrente ano, que teve seu desfecho **DESERTA OU DESCLASSIFICADOS**, conforme cópia do Memo. nº 029/2018-LIC/PMMA, em anexo.

Monte Alegre/PA, 20 de junho de 2018.

Glaudia Valena A. dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº. 464/2017-GAB/PMMA